CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

REQUERIMENTO N. 1286/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, extensivo a secretaria competente, solicitando que se cumpra a Lei nº 14.541 de 2023 que garante o funcionamento ininterrupto 7 dias da semana, das Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher. Solicito também, a contratação de estagiários de psicologia para a Delegacia da Mulher de nosso município, seja por meio de contrato ou por meio de processo seletivo.

JUSTIFICATIVA

Foi sancionada no dia 04 de abril a Lei 14.541 de 2023 que garante o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. A legislação vai garantir às vítimas um atendimento por uma policial num local reservado nos momentos de maior incidência dos casos, a exemplos dos finais de semana e feriados, pois as estatísticas demonstram que a maioria das mulheres são vítimas nesse período e antes, as delegacias estavam fechadas. A Lei também prevê que a vítima será ouvida numa sala separada preferencialmente por uma policial, devidamente treinada. O Poder Público deverá assegurar ainda, assistência jurídica e psicológica a partir do atendimento na delegacia. Nesse sentido, solicito que a autarquia interceda para que a Delegacia de Mulher existente em nosso município, cumpra com a nova lei, a fim de andar em consonância com a Lei federal, permitindo o acolhimento das vítimas de maneira eficaz e humanitária.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 11 de abril de 2023.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 11/04/2023

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Débora de Sousa Dau

Debora de Sousa Dau

Eunice Maria Mendes

Eunice Maria Mendes

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/11178

senadofederal



Curtido por **elizabethsavala** e **outras 23.649 pessoas**

senadofederal Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar têm direito a atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados nas delegacias especializadas de atendimento à mulher (Deam). A obrigatoriedade do funcionamento ininterrupto desse tipo de delegacia passa a valer imediatamente, porque a Lei 14.541, sancionada pelo presidente da República, Luíz Inácio Lula da Silva, foi publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira (4).

senadofederal Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar têm direito a atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados nas delegacias especializadas de atendimento à mulher (Deam). A obrigatoriedade do funcionamento ininterrupto desse tipo de delegacia passa a valer imediatamente, porque a Lei 14.541, sancionada pelo presidente da República, Luíz Inácio Lula da Silva, foi publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira (4).

A lei teve origem no Projeto de Lei (PL) 781/2020, do senador Rodrigo Cunha (União-AL), aprovado pelo Senado no início de março.

— Esse projeto faz com que as delegacias das mulheres, especializadas em combate e prevenção à violência contra a mulher, funcionem nos finais de semana, funcionem 24 horas por dia, porque nos finais de semana é quando [as mulheres] mais precisam [desse atendimento]. E uma mulher que é vítima de uma violência numa sexta-feira à noite teria que esperar até segunda-feira para receber um atendimento especializado — disse Rodrigo Cunha em Plenário, na votação do projeto.

Fonte: @agenciasenado

Ver todos os 548 comentários

Há 6 dias • Ver tradução